Resolução nº : 5626/99
Protocolo nº : 102770/97
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1333/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.5012/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 25 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA